



Fundação de Previdência e Assistência Social

PROGRAMA ACOLHER - Termo de Concessão e Prorrogação

Tipo de Solicitação	<input type="checkbox"/> CONCESSÃO <input type="checkbox"/> PRORROGAÇÃO			
Nome do Titular	Data de Nascimento	Idade	ID FRG	Telefone ()
Nome do Cônjuge / Companheiro	Data de Nascimento	Idade	ID FRG	Telefone ()

Renda Bruta Familiar: São consideradas as receitas obtidas pelo beneficiário titular e cônjuge/companheiro(a) com benefícios de previdência pública ou privada, salários, proventos, pensões e pensões alimentícias.

Declaro para fins do PROGRAMA ACOLHER que minha renda bruta familiar está enquadrada conforme apontamento realizado na faixa da tabela abaixo:

1ª via – REAL GRANDEZA	Faixa	Renda Bruta Familiar (valores mensais)	Subsídio
2ª via – Beneficiário	<input type="checkbox"/>	Até R\$ 3.992,00	70%
	<input type="checkbox"/>	De R\$ 3.992,01 a R\$ 7.984,00	60%
	<input type="checkbox"/>	De R\$ 7.984,01 a R\$ 9.980,00	50%
	<input type="checkbox"/>	De R\$ 9.980,01 a R\$ 11.976,00	40%
	<input type="checkbox"/>	De R\$ 11.976,01 a R\$ 15.968,00	20%

Estando de acordo com o regulamento do PROGRAMA ACOLHER, solicito concessão/prorrogação do subsídio conforme faixa declarada na tabela acima.

ATENÇÃO: O benefício do PROGRAMA ACOLHER terá duração de até 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, prorrogável anualmente sempre por meio de requerimento do beneficiário titular.

Havendo alterações de quaisquer naturezas nos rendimentos do beneficiário titular ou do cônjuge/companheiro(a), um novo formulário deve ser submetido à análise e enquadramento da concessão de subsídios, se for o caso.

O beneficiário titular poderá, a qualquer momento, ser convocado pela REAL GRANDEZA a fim de comprovar que a renda bruta familiar está de acordo com a faixa autodeclarada.

Caso seja identificada divergência entre as faixas autodeclaradas e a real, o beneficiário titular deverá ressarcir à REAL GRANDEZA os valores subsidiados de forma indevida, com correção monetária e juros aplicáveis, conforme regulamentação interna vigente.

O ressarcimento será por meio de desconto em folha de pagamento. Havendo impossibilidade do desconto em folha imediato, a dívida será devidamente parcelada, conforme regulamentação interna vigente.

Declaro que as informações ora prestadas são verdadeiras, sob pena de incorrer nos termos previstos nos Artigos 171 e 299 do Código Penal, bem como nos Artigos 186 e 187 do Código Civil.

Assinatura do Titular	Data
-----------------------	------

Reservado à REAL GRANDEZA

Decisão sobre o pedido	Data	Assinatura
------------------------	------	------------

Observações
